



## **PROJETO DE LEI Nº 014/2020**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2020 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2020, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais nº 2882 de 06 de setembro de 2017 (Plano Plurianual) e nº 3123 de 11 de outubro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 3173 de 20 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), mediante reforço da seguinte dotação orçamentária:

| <b>DOTAÇÃO</b>          | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                   | <b>FONTE</b>                                                                    | <b>VALOR</b> |
|-------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 06                      | Secretaria Municipal de Administração                  |                                                                                 |              |
| 06.001                  | Diretoria de Suprimentos de Bens e Serviços            |                                                                                 |              |
| <b>04.122.0002-2011</b> | <b>Conservação e Adaptação dos Próprios Municipais</b> |                                                                                 |              |
| 4.4.90.51.00.00         | Obras e Instalações                                    | 618 – Operações de Crédito Caixa Econ. Federal – FINISA – Infraestrutura Urbana | 445.000,00   |

|                                                                        |                       |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Total do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei</b> | <b>R\$ 445.000,00</b> |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------|



**Art. 3º** Constitui recurso à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º da presente Lei, o abaixo especificado:

I– R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), resultantes de operação de crédito contratada através da Caixa Econômica Federal – FINISA – Infraestrutura Urbana representada pela fonte 618, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

|                                                                                                                |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei</b> | <b>R\$ 445.000,00</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|

**Art. 4º.** Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 na ação orçamentária 2011, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 2882 de 06 de setembro de 2017 - Plano Plurianual, fica reprogramada na forma abaixo descrita:

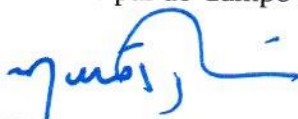
| Código | Especificação                                              | Produto/Unidade                           | 2020                         | 2021       |
|--------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------|------------|
| 04     | FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO                                      | Próprios Conservados e Adaptados/ unidade | Metas Físicas                |            |
| 122    | SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL                             |                                           | 17                           | 18         |
| 0002   | PROGRAMA: Programa de Suporte Gestão Administra            |                                           | Metas Financeiras (R\$ 1,00) |            |
| 2011   | Atividade: Conservação e Adaptação dos Próprios Municipais |                                           | 887.680,00                   | 378.000,00 |

**Art. 5º.** Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante da despesa e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 na ação orçamentária 2011, estabelecida no ANEXO I da Lei nº 3123 de 11 de outubro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica reprogramada na forma abaixo descrita:

| Código | Especificação                                              | Produto/Unidade                           | 2020                         |
|--------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------|
| 04     | FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO                                      | Próprios Conservados e Adaptados/ unidade | Metas Físicas                |
| 122    | SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL                             |                                           | 17                           |
| 0002   | PROGRAMA: Programa de Suporte Gestão Administra            |                                           | Metas Financeiras (R\$ 1,00) |
| 2011   | Atividade: Conservação e Adaptação dos Próprios Municipais |                                           | 887.680,00                   |

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 11 de março de 2020.

  
**MARCELO PUPPI**  
Prefeito Municipal

197/20  
JS  
19/03/20